

PUBLICADO DOM 12/05/2001

PARECER Nº 258/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 062/01.

Trata-se de Projeto de Lei nº 062/01, de iniciativa dos Vereadores Humberto Martins e Eliseu Gabriel, que visa destinar "10% (dez por cento) das casas populares nos programas de construção de casas populares no Município de São Paulo para policiais civis e militares".

Com base nos Incisos I e II do art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, manifestamo-nos pela legalidade do projeto.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/05/01.

Arselino Tatto - Presidente

Salim Curiati - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Gilson Barreto

Jooji Hato

Jorge Taba

Laurindo

Salim Curiati

Vanderlei de Jesus